



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

Com base no art. 17, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, determino o arquivamento definitivo das Indicações previstas no art. 113, inciso I, do RICD que tenham sido objeto de deliberação pelo Presidente. Publique-se.

Em 31/1/2019.

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 80262 - 14